



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.235/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL;
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício do /
Município de Itaituba - Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do /
Pará, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR, um terreno
pertencente ao Patrimônio Municipal à Senhora **MARIA LIMA PACHECO**, /
localizado à Rua Nossa Senhora do Bom Remédio (20ª) nº 811, bairro
de Bela Vista, lote 08; quadra 125; medindo 08.00 metros de frente;
30.00 metros na lateral direito; 30.00 metros na lateral esquerdo e
08.00 metros de fundos; Perfazendo uma área total de 240.00 m² (DU-
ZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes Limitações:

Frente com - Rua Nossa Senhora do Bom Remédio (20ª) Nº 811
Lado Direito - Manoel Damasceno
Lado Esquerdo - Berenice da Silva Costa
Fundos - Agostinho Mota Sousa. Requerido através do Processo nº 755/94.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido
na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1.994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente
constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PA-
RÁ, em 11 de Maio de 1.995.


DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE
Prefeito em Exercício